



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.212/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para efetuar a aquisição de:

01 (um) impressora tecnologia de impressão laser colorida com visor LCD, velocidade mínima de 24ppm em preto e 22ppm em color em papel A4, velocidade do processador de 532MHZ, bandeja principal para até 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas preparação para instalação de 2º gaveta opcional, tamanho da mídia 10,4x14,7cm até 21,59x35,56cm na gaveta principal e 4,62x12,7cm até 21,59x132cm na gaveta multiuso, gramatura do papel 64-176gm2 na gaveta principal e 75-220m/m2 na gaveta multiuso, botão de economia de energia, volume máximo do ciclo mensal de trabalho 45000 páginas, impressão duplex automática, resolução de até 1200x600 dpi, linguagens de impressão PCL 5c, PCL6 e PostScript 3 compatível com sistema Operacional Windows 7, Vista, Vista x64, XP, XP64, Server 2008 R2x64, Server 2003, Server 2000, Mas OS x 10.3 e superior, Unix, Linux, Citrix, interfaces USB 2.0e rede ethernet 10/100 base T, memória padrão 128Mb expansível até 640mb, certificação Energy Star de economia de energia.

Art. A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Ficha 0000321

Órgão 012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0055 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Projeto/atividade: 2.075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal